



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 953/2020

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante legal: Paulo Sergio Rodrigues Flores, CPF nº 619.054.530-00, RG nº 4046226421, Prefeito Municipal.

2. CONTRATADA: GUERRA E MINUZZI LTDA, CNPJ: 19.380.564/0001-25 com sede na Av. Daltro Filho, nº 455, Jaguari-RS, CEP: 97.760-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Cristiano Bathaglini Guerra, portador da célula de identidade RG nº. 1059947869, e CPF nº. 730.363.310-34.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020, Edital do Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, no local indicado na referida Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: **R\$ 457,25** (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	30	PAC	Copos descartáveis de 50 ml (pacote com 100 unidades);	COPOS UL	2,94000	88,20
51	25	UN	Espunja dupla face, lacrada, medindo 110 x 75 x 20 mm, para limpeza leve e pesada;	BRILHUS	2,00000	50,00
90	24	UN	Pano de algodão para chão, branco (alvejado), medida mínima de 40 x 60cm;	MARTINS	6,35000	152,40



92	10	UN	Pano de prato branco (alvejado) com barra - medida mínima de 40 x 60 cm;	MARTINS	7,15000	71,50
101	05	EM B	Sabão em pó, 1ª qualidade, biodegradável, embalagem de 01 kg;	GIRAN DO SOL	9,38000	46,90
108	05	RL	Saco plástico para congelar, capacidade 3 kg (rolo c/100 unidades);	GIOPACK	9,65000	48,25
TOTAL						457,25

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER

Projeto: 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS

RV: 4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

Reduzido: 19355

Despesas: 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienização

Órgão Solicitante: HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER

Projeto: 2060 Custeio das Atividades do Hospital c/Recursos do SUS

RV: 4501 ATENÇÃO DE MÉD. ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

Reduzido: 19405

Despesas: 3390.30.21.00.00.00 Material de copa e cozinha

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 5/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 006/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 15 de dezembro de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 15/12/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.